

**PORTARIA Nº 043/2022, de 28 de julho de 2022.**

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A  
IRACY OVÍDIO BINDELLI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

**Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À IRACY OVÍDIO BINDELLI – cônjuge beneficiária**, a partir de **28/01/2021**, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 7º da CF/88 c/c art. 20, inciso II, alínea “a”, e art. 52 paragrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, proveniente do servidor público falecido **SINVAL BINDELLI** – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL, – Grupo I, Referência 05, do plano de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria nº 002/98, de 02 de fevereiro de 1998.

**Art. 2º - A fixação de proventos é integral**, base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: Art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 126, § 2º da Lei Complementar n. 13, de 17 de dezembro de 2004.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/01/2021.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE  
DIRETOR EXECUTIVO**